



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 879 / 2011
De 29 de novembro de 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, as seguintes ações, conforme Anexo I desta Lei:

Ações: - Pavimentação Vila Freire – Recurso Federal e Contrapartida

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

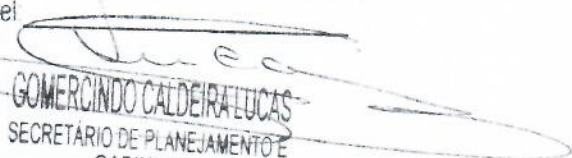
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/11/2011 a 19/12/2011

Responsável


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 879/2011

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PPA 2010/2013

PPA 2010/2013

0058 - Melhoramento da Infra Estrutura Urbana	- Pavimentação da Vila Freire - Recurso Federal	16 - Habitação	372.000,00
0058 - Melhoramento da Infra Estrutura Urbana	- Pavimentação da Vila Freire - Recurso contrapartida	482 - Habitação Urbana	
		16 - Habitação	8.800,00
		482 - Habitação Urbana	
TOTAL GERAL SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA RECURSO PROPRIO			540.800,00
TOTAL GERAL SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA RECURSO VINCULADO			12.347.718,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

Responsável

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE